



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Dispõe sobre concessão de Subvenção Social ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantedora do Hospital São Vicente de Paulo, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder SUBVENÇÃO SOCIAL ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantedora do Hospital São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ 21.404.082/0001-00 no valor de R\$121.000,00 (cento e vinte um mil reais), dividido em 11 (onze) parcelas iguais e consecutivas, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) a iniciar-se em 20 de fevereiro de 2018 e término em 20 de dezembro de 2018.

**Artigo 2º.** As despesas serão pagas através da seguinte dotação vigente: 02.08.01.10.302.0026.2.176.3350.43.00 – reduzido 367.

**Artigo 3º.** A prestação de contas deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 07 de fevereiro de 2018.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: 07 / 02 / 2018  Chefe de Gabinete.